



EDITAL Nº 25/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL DOS PROGRAMAS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, constantes no art. 15 do Estatuto da Universidade, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo dos candidatos às vagas destinadas a Aluno Especial, para o segundo semestre de 2022, no Mestrado em Direito, Mestrado e Doutorado em Família na Sociedade Contemporânea; Mestrado e Doutorado em Território Ambiente e Sociedade e Mestrado e Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Poderão inscrever-se no processo de seleção para aluno especial dos programas de pós-graduação stricto sensu de que trata este Edital, candidatos com titulação mínima de graduação para os cursos de mestrado e titulação mínima de mestre para os cursos de doutorado.

**1.2** As inscrições deverão ser realizadas no período de **13/07/2022 a 25/07/2022**, por meio de sistema *on-line* no site <http://academico-pos.ucsal.br/corpore.net/Source/EduPS-ProcessoSeletivo/Public/EduPSPublicMain.aspx> e envio da documentação por e-mail, através do endereço eletrônico [matricula.strictosensu@ucsal.br](mailto:matricula.strictosensu@ucsal.br), com assunto: Documentação de inscrição para aluno especial 2022/2 constante no item 2 do presente Edital, com a sua validação após a publicação do ato de homologação das inscrições conforme especificado no item 3.

**1.3** Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção de aluno especial.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar a documentação por e-mail, para o endereço descrito no item 1.2 do presente Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;





- b) Cópia do Histórico do curso de graduação plena;
- c) Cópia do Diploma de Graduação obtido em Curso de Graduação Plena, devidamente registrado ou, excepcionalmente, certidão de conclusão do curso de graduação plena;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos ao **doutorado**);
- e) Cópia do diploma de Mestrado (para candidatos ao **doutorado**);
- f) Currículo lattes atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br>.

### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL

3.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIOS	ATIVIDADES
13/07 a 25/07/2022	Até 23h59 do dia 25/07/2022.	Inscrição (envio da documentação e inscrição on-line) para seleção de Alunos Especiais.
27/07/2022	Às 18h.	Publicação de Ato de Homologação do Resultado das inscrições para Seleção de Alunos Especiais.
28/07 a 01/08/2022	Conforme instruções publicadas no Ato de Homologação.	Matrícula de Alunos Especiais.
Agosto de 2022	Conforme cronograma de aulas publicado no site.	Início das aulas.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada por meio de análise documental e curricular.

### 5. DAS VAGAS E DISCIPLINAS

5.1 Os(as) candidatos(as) a alunos especiais poderão matricular-se, no máximo, em 03 (três) disciplinas no total, respeitado o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre, **somente em disciplinas optativas**.

5.2 É vedado o trancamento de matrícula de aluno especial.





**5.3** O preenchimento das vagas dependerá do número estabelecido por cada Programa, conforme o número de vagas não preenchidas pelos alunos regulares, obedecendo ao Regimento Interno do Curso.

**5.4** As disciplinas ofertadas, para aluno especial, são disciplinas optativas dos programas, que poderão ser dispensadas da creditação teórica caso o candidato venha a ser aprovado como aluno regular do programa no qual cursou.

**5.5** A relação das disciplinas ofertadas, com as respectivas cargas horárias e ementas, bem como o cronograma de aulas encontram-se disponíveis na página de cada programa.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** O candidato classificado poderá firmar, no ato da matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais com a Universidade Católica do Salvador-UCSAL, comprometendo-se com o pagamento das parcelas do seu respectivo curso.

**6.2** Os valores praticados para o semestre letivo de 2022/2 estão contidos na tabela do Anexo I deste Edital.

**6.3** O valor total da disciplina poderá ser dividido em até cinco parcelas, sendo que a primeira corresponde à matrícula, e esta não incidirá os descontos previstos nos itens 6.4 e 6.5 o pagamento poderá ser efetuado através de boleto bancário na rede bancária e postos credenciados, bem como através de cartão de crédito ou débito, através de acesso pessoal no portal do aluno ou presencialmente na Central de Relacionamento com o Aluno.

**6.4** A partir da 2ª parcela o aluno terá direito aos descontos abaixo mencionados, além do desconto por antecipação de 5% quando realizar o pagamento até o dia 25 do mês anterior ao vencimento. Tais descontos serão condicionados ao vencimento.

- a) Professores da UCSAL: 15%**
- b) Egresso da UCSAL: 10%**
- c) Egressos de outra IES: 5%**







**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**REITORIA**

**6.5** A primeira parcela terá vencimento em 05/08/2022. Os boletos da 2ª parcela em diante serão disponibilizados no portal do aluno, mensalmente, com vencimentos para o dia 05, entre os meses de setembro a dezembro/2022.

**6.6** Os descontos citados no item 6.4 não são cumuláveis.

**6.7** Para os alunos especiais não são oferecidas outras modalidades de descontos. Qualquer outro tipo de bolsas e descontos mencionados na política de descontos para os cursos Stricto Sensu, são concedidos apenas para Alunos Regulares.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 12 de julho de 2022.

  
**Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho**  
**Reitora**  




**ANEXO I**

<b>CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA</b>	<b>VALOR</b>	<b>PLANO DE PAGAMENTO</b>
30H	R\$614,00	5 X R\$122,80
45H	R\$921,00	5 X R\$184,20
60H	R\$1.228,00	5 X R\$245,60